



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II
DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO XVI - Nº 169

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA, 3 DE SETEMBRO DE 1974

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

Diretoria do Pessoal

PORTARIAS DE 28 DE AGOSTO DE 1974

O Diretor da Diretoria do Pessoal, usando da competência delegada pelo Senhor Diretor-Geral, através da Portaria nº 683, de 23 de abril de 1971, resolve:

Nº 1.331 - Designar o Engenheiro Operacional Celso de Oliveira Ferreira, matrícula nº 2.573, contratado, para exercer o cargo de confiança de Chefe da Seção de Transporte Internacional Especial, do Serviço de Transporte de Passageiros e Cargas, da Diretoria de Operações, com a gratificação mensal no valor de Cr\$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco cruzeiros), de conformidade com o Decreto nº 64.778, de 3 de julho de 1969, e a Tabela de Gratificações aprovada pela Portaria MT nº 312-74, publicada no Diário Oficial de 28 de maio de 1974.

Nº 1.332 - Designar o servidor João Baptista Soares de Assumpção, matrícula nº 23.851, para substituir o Chefe da Seção de Atividades Auxiliares da Divisão de Legislação de Pessoal, nos seus impedimentos eventuais. - Geraldo José de Oliveira.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE PORTOS E VIAS NAVEGÁVEIS

PORTARIA Nº 562/DG DE 21 DE AGOSTO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Portos e Vias Navegáveis, no uso da atribuição que lhe confere a letra "h", do artigo 9º, combinado com o § 5º, do artigo 23, da Lei número 4.213 de 14 de fevereiro de 1963 publicada no Diário Oficial de 21 subsequente resolve:

Considerar aposentado, a partir de 4 de março de 1974, no Quadro de Pessoal desta Autarquia - Parte Permanente, aprovado pelo Decreto número 51.897 de 9 de abril de 1963 e revisto pelo Decreto nº 69.512, de 21 de dezembro de 1971, publicado no Diário Oficial da União, Seção I Parte I, de 23 seguinte, Afonso Aldaro Santa Lucia, Escriturário ..... AF-202.10.B, de acordo com o artigo 101, item II, combinado com o artigo 102, item I, letra "a", da Constituição da República Federativa do Brasil. -

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE FERRO

2º Distrito Ferroviário

PORTARIAS DE 18 DE JULHO DE 1974

O Engenheiro Chefe do 2º Distrito Ferroviário do Departamento Nacional de Estradas de Ferro, resolve:

Nº 15 - A vista do parecer do Engenheiro Chefe da Seção de Fiscalização do 2º Distrito Ferroviário, autorizar a construção de uma travessia para a condução de água, por sob a via férrea, nos Km 206 mais 506m - 297 mais 67m - Linha Norte - da Divisão Operacional Leste, destinada a

Recor Ferroviária Federal S.A. - 4ª ao abastecimento de água, sob a responsabilidade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S. A. .... (EMBEASA).

Nº 16 - A vista do parecer do Engenheiro Chefe da Seção de Fiscalização do 2º Distrito Ferroviário, permitir a construção de 5 (cinco) travessias para condução de água, por sob a via férrea, nos Km 23 mais 733,26 - 28 mais 857,60 - 28 mais 855,00 - 27 mais 950,00 e 27 mais 782,80 - Linha Tronco - da Rede Ferroviária Federal S.A. - 4ª Divisão Operacional Leste sob a responsabilidade da Empresa Baiana de Águas e Saneamento S. A. - Santarino Leste

cargos de Assistente da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara, na vaga decorrente da dispensa de Carlos Mendes, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução número 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 213, de 1º-1-68, ficando, em consequência, dispensado dos encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da mesma Delegacia, para os quais foi designado pela Portaria ... SUNAB nº 432 de 4-6-71, publicada no Diário Oficial da União de 14-6-1971.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Delegacia Regional em Brasília

PORTARIA Nº 61, DE 6 DE AGOSTO DE 1974

O Delegado Regional da SUNAB em Brasília no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar o servidor Paulo de Siqueira Lopes, Diretor da Divisão de Administração desta DEBR, para Substituto do Diretor de Secretária, durante seus impedimentos eventuais.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, ficando a cargo a Portaria DEBR nº 24 de 21 de março de 1974. - Antonio Luiz Coelho.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

SUPERINTENDENCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS DE 23 DE AGOSTO DE 1974

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB) no uso das atribuições que lhe confere o Art. 2º, alínea "1" do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 51.626, de 13-12-62, alterado pelo Decreto nº 72.585, de 31-7-73, resolve:

Nº 530 - Dispensar a pedido, Carlos Mendes, dos Encargos de Diretor da Divisão de Fiscalização da Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara, para os quais foi designado pela Portaria SUNAB número 332 de 19-6-74, publicada no Diário Oficial da União de 26-6-74.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 531 - Designar Aracy Lyra dos Santos, para exercer os encargos de Diretor da Divisão de Fiscalização na Delegacia desta Superintendência no Estado da Guanabara na vaga decorrente da dispensa de Carlos Mendes atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução nº 155, de 12-11-64, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER nº 263, de 1-4-65.

A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Nº 532 - Designar Anésio de Azevedo Maldonado, para exercer os en-

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA Nº 227, DE 20 DE AGOSTO DE 1974

O Diretor do Departamento de Pessoal da Reitoria da Universidade Federal do Espírito Santo, usando de atribuições legais e estatutárias, e considerando os termos da Portaria nº 333-73, do Magnífico Reitor, e, mais especificamente, o disposto em seu artigo 2º, resolve:

Conceder exoneração, de acordo com o artigo 75, item I, da Lei número 1.711, de 28 de outubro de 1952, no Quadro Único de Pessoal - Parte Permanente - desta Universidade, a partir de 6 de agosto de 1974, a servidora Ilza Dessaune Romão ocupante do cargo de Oficial de Administração, código AF.201.14B, matrícula nº 2.113.303. (Processo número 3.455-74). - João Miguel.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 659, DE AGOSTO DE 1974

O Reitor da Universidade Federal de Minas Gerais, no uso de atribuição conferida pelo art. 9º alínea "a", do Decreto nº 59.676, de 6 de dezembro de 1966, tendo em vista o que consta do processo nº 84/090-74, resolve:

Nos termos do art. 75, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, exonerar, a pedido José Afonso Figueira Fernandes, do cargo de Auxiliar de Portaria, GL-303-7-A, do QUP, PP, da UFMG lotado no Instituto de Ciências Biológicas, vigendo esta Portaria a partir de 1º de junho de 1974. - Eduardo Osório Cisalino

DOCUMENTO ILEGÍVEL

1) O pagamento das despesas públicas, destinadas à publicação será recebido na Seção de Circulações até às 17 horas. O atendimento ao público para fins de publicação será das 12 às 16 horas.

2) Os originais para publicação, devidamente autenticados, deverão ser datilografados diretamente, em espaço duplo, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centímetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, em especial quando contiverem tabelas.

Serão admitidas cópias em tinta preta e indelével, a critério do D.I.N.

3) Os artigos encaminhados à publicação não serão restituídos às partes.

4) As reclamações pertinentes à matéria retribuída, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, à Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequente à publicação.

5) As assinaturas serão tomadas no D.I.N. O transporte por via aérea será contratado separadamente com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília. Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N. Neste caso o assinante dirigirá ao D.I.N. o pedido de assinatura e o pagamento do valor correspondente, na forma do item seguinte.

6) A remessa de valores para assinatura, que será acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES  
J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO

### DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I - PARTE II

Órgão setorial da publicação dos atos da administração descentralizada impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA

#### ASSINATURAS

DEPARTAMENTOS E PARTICULARES		FUNCIONÁRIOS	
Semestre .....	Cr\$ 57,50	Semestre .....	Cr\$ 49,00
Ano .....	Cr\$ 115,00	Ano .....	Cr\$ 98,00
Exterior		Exterior	
Ano .....	Cr\$ 115,00	Ano .....	Cr\$ 136,00

#### NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,50, se de anos anteriores.

#### PORTA AÉREA

Observação: A assinatura por via aérea poderá ser contratada com a Delegacia da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, em Brasília, de acordo com as instruções constantes do "Expediente" dos órgãos oficiais.

cheques ou em dinheiro, em favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional. Quanto ao convênio de porte aéreo, em favor da Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília.

7) No caso de porte aéreo para localidades não servidas por esse meio de transporte, a Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília se obriga a completar o encaminhamento de destinatário por outras vias, independentemente de acréscimo no preço.

8) A Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasília reserva-se o direito de reajustar os seus preços, no caso de elevação de tarifas comerciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.

9) Os prazos da assinatura poderão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subsequente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, semestral ou anual. O prazo das assinaturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por via aérea.

10) A renovação deverá ser solicitada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos imediatamente de aviso-prévio.

11) Para receberem os suplementos de edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

## CONSELHO REGIONAL DE ESTATÍSTICA

### 1ª Região

Ata Especial para eleição da Renovação de 1/3 (um terço) dos membros Conselheiros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Estatística 1ª Região com sede em Brasília - DF.

As dezoito horas do dia treze de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, reuniu-se o Conselho Regional de Estatística 1ª Região, na sua Sede sito na Avenida L-2 Sul - Quadra 6 bloco "C" 10º andar, presentes os conselheiros Edson de Souza Milhomem - Vice-Presidente no exercício da Presidência, Ariete Ariete de Sena e os candidatos Adalberto Caetano, Aloísio Mayworm Pereira, Amairton de Medeiros Silva, Ismael Rodrigues Pereira, Ernani Passos Duarte, Milton de Moura Abreu, Joaquim Neves Roberto, William de Goes Faraj e o representante eleitor da Delegacia da Associação Profissional dos Estatísticos do Brasil - APEB em Brasília, senhor José Victorino Filho. O Conselheiro Edson de Souza Milhomem solicita ao plenário que escolha o Presidente da Assembléia. A conselheira Ariete Ariete de Sena indicou e foi aceita por aclamação o nome de José Victorino Filho para presidir a assembléia. O Presidente do CONRE 1ª Região transfere a Presidência ao senhor José Victorino Filho que agradece a indicação. Presseguido o Presidente da Assembléia convida para compor a mesa o conselheiro Edson de Souza Milhomem e a conselheira Ariete Ariete de Sena. A seguir como não houve comparecimento dos representantes eleitores da APEB na jurisdição do CONRE 1ª Região, o senhor José Victorino Filho faz uma vez exib, os comprovantes de estar quite com a APEB e o CONRE 1ª Região. A seguir exhibe a assembléia, a relação de sócios quite com APEB em Brasília, que terão direito a votar. Ao todo são trinta e oito votos. Têve início a votação. O

## MINISTÉRIO DO TRABALHO

senhor José Victorino Filho consulta a assembléia da possibilidade de se proceder a votação com uma cédula única a que foi aceito, pelo plenário. Após a votação foi apurado o seguinte resultado: Aloísio Mayworm Pereira - 304 pontos 1º lugar, Adalberto Caetano - 264 pontos 2º lugar, Ismael Rodrigues Pereira - 228 pontos 3º lugar, Amairton de Medeiros Silva - 190 pontos 4º lugar, Ernani Passos Duarte - 152 pontos 5º lugar, Milton de Moura Abreu - 114 pontos 6º lugar, William de Goes Faraj - 76 pontos 7º lugar, Joaquim Neves Roberto - 38 pontos 8º lugar. O Presidente da Assembléia, face aos resultados proclama os efetivos, Conselheiros Efetivos: Aloísio Mayworm Pereira, Adalberto Caetano, Ismael Rodrigues Pereira e Amairton de Medeiros Silva. Conselheiros Suplentes: Ernani Passos Duarte, Milton de Moura Abreu - William de Goes Faraj e Joaquim Neves Roberto. A partir da posse dos eleitos a composição do CONRE 1ª Região passa a ser a seguinte. Conselheiros Efetivos Aloísio Mayworm Pereira e Adalberto Caetano, mandatos até doze de agosto de mil novecentos e setenta e sete, Edson de Souza Milhomem e Ariete Ariete de Sena com mandato até doze de agosto de mil novecentos e setenta e seis. Ismael Rodrigues Pereira e Amairton de Medeiros Silva com mandatos até doze de agosto de mil novecentos e setenta e sete, Ernani Passos Duarte e Milton de Moura Abreu com mandatos até doze de agosto de mil novecentos e setenta e sete, Arivaldo França Reis e William de Goes Faraj até doze de agosto de mil novecentos e setenta e seis, Neylor Calasans Rego e Joaquim Neves Roberto até doze de agosto de mil novecentos e setenta e cinco. O Presidente da Assembléia esclarece que os mandatos dos conselheiros efetivos Ismael Rodrigues Pereira e Amairton de Medeiros Silva, são para preencher vagas das renúncia de Werner Paulo

Scheidemantel e Dante Pinó da Cruz. Os mandatos dos Conselheiros Suplentes William de Goes Faraj e Joaquim Neves Roberto, são para preencher vagas não preenchidas em eleição passada. O Presidente da Assembléia convida a todos para posse dos eleitos dentro de quinze minutos e passa a palavra ao Conselheiro Edson de Souza Milhomem no exercício da Presidência. O conselheiro Edson de Souza Milhomem franqueou a palavra. Como ninguém pediu a palavra foi encerrada a Assembléia às vinte e duas horas e para constar eu Maria Mirtes Pereira Queiroz, secretária, lavrei a presente Ata que vai assinada por mim seguida do Vice-Presidente e demais presentes. - Maria Mirtes Pereira Queiroz, - Edson de Souza Milhomem, - Ariete Ariete de Sena, - Amairton de Medeiros Silva, - Adalberto Caetano, - Ismael Rodrigues Pereira, - Ernani Passos Duarte, - Milton de Moura Abreu, - Joaquim Neves Roberto, - William de Goes Faraj, - José Victorino Filho, - Aloísio Mayworm Pereira.

Ata da Reunião Especial para Eleição de Presidente e Vice-Presidente do Conselho Regional de Estatística 1ª Região, com sede em Brasília - Distrito Federal.

As vinte duas horas e quarenta e cinco minutos do dia treze de agosto de mil novecentos e setenta e quatro, em Reunião Especial dirigida pela Conselheira Efetiva Ariete Ariete de Sena, presentes, os Conselheiros Adalberto Caetano, Aloísio Mayworm Pereira, Amairton de Medeiros Silva, Edson de Souza Milhomem e Ismael Rodrigues Pereira, procedeu-se à eleição dos Presidente e Vice-Presidentes do Conselho Regional de Estatística 1ª Região havendo a escolha recaído sobre os Conselheiros Edson de Souza Milhomem-Presidente e Adalberto Caetano Vice-Presidente, que tomaram posse perante o Conselho Regional de Estatística 1ª Região. A se-

guir o Presidente eleito indicou e foi aceito pelo plenário o nome do Vice-Presidente Adalberto Caetano, para juntamente com ele, Edson de Souza Milhomem, assinarem cheques de conta bancária mantida pelo Conselho Regional de Estatística 1ª Região, para constar, lavrei a presente Ata. Maria Mirtes Pereira Queiroz, secretária - Ariete Ariete de Sena, - Edson de Souza Milhomem - Adalberto Caetano - Amairton de Medeiros Silva - Ismael Rodrigues Pereira, - Aloísio Mayworm Pereira. (Nº 5.381-B - 29-9-74 - Cr\$ 150,00)

## CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

### 11ª Região

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 25 DE JULHO DE 1974

O Conselho Regional de Economia da 11ª Região, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, constantes da Lei nº 1.411, de 13 de agosto de 1951 e do regulamento aprovado pelo Decreto-lei nº 31.794 de 17 de novembro de 1952 e tendo em vista a deliberação do Plenário em sua 97ª Sessão Ordinária realizada em 25 de julho de 1974, resolve:

Art. 1º Autorizar o registro de diploma e expedição de Carteira de Identidade Profissional dos seguintes economistas:

- Proc. nº 724 - Almir Ivo Lima - Reg. nº 491 - Cart. nº 370.
- Proc. nº 841 - Tarciso Martins Vello - Reg. nº 492 - Cart. número 371.
- Proc. nº 861 - Denilton da Silva Teixeira - Reg. nº 493 - Cart. nº 372.
- Proc. nº 962 - Valdir Vieira Penna - Reg. nº 494 - Cart. nº 373.
- Proc. nº 963 - José Roberto de Moraes Rêgo Faria Fernandes - Reg. nº 495 - Cart. nº 374.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

Art. 2º Autorizar o registro provisório e expedição de Certidão Provisória válida por 180 dias...

Proc. n.º 956 — José Eusébio Moreira — Reg. n.º 319.

Proc. n.º 961 — Fernando Souza Damasceno — Reg. n.º 320.

Art. 3º Autorizar o Registro e expedição de alvará para funcionamento da seguinte firma:

Proc. n.º 928 — Registro n.º 640 — Alvará n.º 064.

Sala das Sessões, 25 de julho de 1974. — Henrique Garrido Cortizo, Presidente.

CONSELHO REGIONAL DE PROFISSIONAIS DE RELAÇÕES PÚBLICAS DA GUANABARA

Jurisdição sobre os Estados: GB — RJ — ES — SE — AL — PE — PB — RN — CE — PI — MA

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da Guanabara, em sua 13ª Reunião Ordinária realizada no dia 19 de julho de 1974...

Achavam-se presentes: Evaldo Simas Pereira (Presidente); Domingos Araújo da Cunha Gonçalves (Secretário-Geral); Oberon Bastos (Tesoureiro); Dante da Lima Vianna e Célio Pereira.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO DO AÇÚCAR E DO ALCOOL

PORTARIA N.º 65, DE 20 DE JUNHO DE 1974

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8.º do Decreto n.º 73.690, de 22 de fevereiro de 1974...

Aposentar, nos termos do artigo 178, item III, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da Constituição da República Federativa do Brasil...

PORTARIA N.º 129, DE 6 DE AGOSTO DE 1974

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8.º do Decreto n.º 73.690, de 22 de fevereiro de 1974...

Declarar aposentado, compulsoriamente, de acordo com os artigos 101...

Cunha Gonçalves, Secretário-Geral. (N.º 36.444 — 26-8-74 — Cr\$ 29,00)

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da Guanabara, em sua 14ª Reunião Ordinária realizada no dia 17 de junho de 1974...

Achavam-se presentes os Conselheiros: Evaldo Simas Pereira (Presidente); Domingos Araújo da Cunha Gonçalves (Secretário-Geral); Oberon Bastos (Tesoureiro); Mário Ramos Torres de Mello; Ilmo Alcyr Buss; Dante da Lima Vianna e Célio Pereira.

O Conselho Regional de Profissionais de Relações Públicas da Guanabara, em sua 16ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de julho de 1974...

Achavam-se presentes: Evaldo Simas Pereira (Presidente); Domingos Araújo da Cunha Gonçalves (Secretário-Geral); Oberon Bastos (Tesoureiro); Dante da Lima Vianna; Ilmo Alcyr Buss; Mário Ramos Torres de Mello e Célio Pereira.

(N.º 36.445 — 26-8-74 — Cr\$ 30,00)

Portaria número 73, de 6 de março de 1974, do Excelentíssimo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio...

Demitir João Batista Faria, ocupante do cargo de Auxiliar de Portaria, Classe A, Nível 7...

PORTARIA N.º 132, DE 12 DE AGOSTO DE 1974

O Presidente do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere o artigo 8.º do Decreto n.º 73.690, de 22 de fevereiro de 1974...

Demitir nos termos do artigo 207, item II, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, por abandono de emprego Carmen Maria de Queiroz Silva...

SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIAS DE 27 DE AGOSTO DE 1974

O Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VIII, do art. 36, do Regulamento aprovado pelo Decreto n.º 60.459, de 13 de março de 1967...

N.º 144 — Dispensar o servidor Zoroasto Mesquita Pimentel, Auxiliar Especializado "D", da extinta Tabela de Pessoal Trabalhista da SUSEP...

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL DE OBRAS DE SANEAMENTO

PORTARIA DE 27 DE AGOSTO DE 1974

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Obras de Saneamento, usando das atribuições que lhe confere o artigo 31 da Lei número 4.089, de 13 de julho de 1962...

N.º 317 — Conceder aposentadoria no Quadro de Pessoal deste Departamento...

MINISTERIO DA PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

INSTITUTO NACIONAL DA PREVIDENCIA SOCIAL

Relação INPS n.º 120, de 1974

PORTARIAS

UNIDADE LOCAL DE PESSOAL DA DIREÇÃO GERAL

N.º 1.798, de 21-8-74 — Concede aposentadoria, por tempo de serviço, a Newton Guimarães Barroso, matrícula 4.594, Médico, nível 22-B; N.º 1.799 de 21-8-74 — Retifica a PT-SPL 1.258-71, publicada no DS-DS 158, de 19-8-71...

la de Pessoal Trabalhista da SUSEP, dos encargos de substituto eventual do Chefe da Seção de Zelandoria, da Divisão de Serviços Auxiliares...

N.º 145 — Exonerar, a pedido, a partir de 2 de setembro de 1974, de acordo com a alínea "a" do art. 75, da Lei 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Raimundo de Pelecano Carneiro...

SUPERINTENDENCIA DA BORRACHA

PORTARIA N.º 24, DE 13 DE AGOSTO DE 1974

O Superintendente da Borracha, no uso de suas atribuições, e nos termos do artigo 33 da Lei número 5.227, de 18 de janeiro de 1967...

I — A partir do próximo dia 16 do corrente mês, esta Superintendência passará a adotar o seguinte horário em seu expediente de trabalho:

- início às 9 horas
- término às 18 horas, com uma hora para almoço.

II — Incumbe aos Diretores de Divisão, ao Coordenador do PROBOR e aos Chefes de Assessorias...

III — A Divisão de Administração pare as necessárias providências. — Stácio Henri Guillon.

sua aposentadoria, cessando os efeitos da DTS-DE-383, de 11-12-73, publicada no BS-DS-259-73, que a designou para substituir, o Coordenador de Estatística I-C; Nº 507, de 19-8-71 — Dispensa, a contar de 19-8-71, as servidoras abaixo indicadas, das funções gratificadas a seguir: Maria Alice Oliveira, matrícula 60.631, Auxiliar Técnico nº 21.742, símbolo 3-F, Vera Lucia Ferrante da Silva, matrícula 41.965, Auxiliar Técnico nº 21.607, símbolo 3-F; Nº 368, de 19-8-74 — Exonera e dispensa a contar de 19 de agosto de 1974, os servidores abaixo indicados dos cargos em comissão e funções gratificadas a seguir: Maria Petronilla Pinheiro de Alencar, matrícula 63.632, Auxiliar-de-Expediente nº 21.716, símbolo 8-F, no Serviço de Atividades de Apoio; Sebastião Ferreira de Aguiar, matrícula 43.471, Chefe de Equipe nº 21.733, símbolo 4-C Ivanito Franca Guarani de Moura Rezende, matrícula 61.412, Chefe de Seção de Expediente nº 21.741, símbolo 5-F, Valéria 8-F, na Coordenação de Orçamento; Iná Nicolau D'Almeida Cardoso Campos, matrícula 8.615, Encarregado de Análise nº 21.758, símbolo 1-F, na Coordenação de Estatística; Rachel do Silveira Neto, matrícula 15.204, Encarregado de Análise nº 21.784, símbolo 1-F, na Coordenação de Modernização Administrativa; Olegário Rodrigues Santiago, matrícula 44.242, Chefe de Equipe nº 21.784, símbolo 4-C, Paulo Maciel Schilkowsky, matrícula 28.342, Chefe de Equipe nº 21.799, símbolo 4-C, na Coordenação de Programas; Heliete Eralé de Sousa Costa Lima, matrícula 23.568, Chefe de Equipe nº 21.801, símbolo 4-C, Yolanda Appel, matrícula 49.523, Encarregado de Análise nº 21.823, símbolo 1-F, Georgeta Camillo Coelho, matrícula 24.612, Auxiliar de Expediente nº 21.612, símbolo 8-F, na Coordenação de Programas.

SECRETARIA DE PESSOAL

Nº 2.793, de 20-8-74 — Designa os servidores abaixo discriminados para exercerem, no Centro de Disciplina Administrativa, as funções gratificadas indicadas, ficando cessados, em consequência, os efeitos de suas designações anteriores: Célio Augusto de Mattos Sondermann, matrícula 13.688, Encarregado de Análise nº 21.357, símbolo 1-F, Maria Teresinha Balbino Carneiro, matrícula 18.602, Encarregado de Análise nº 21.358, símbolo 1-F, Maria Domingas Targiani, matrícula 26.540, Encarregado de Análise número 21.359, símbolo 1-F.

Relação INPS nº 121, de 1974

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRCE

Nº 232, de 6-8-74 — Exonera, a pedido, a contar de 2-5-74, Maria Margarida Fernandes Chaves, matrícula 17.685, Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRGB

Nº 59.012, de 19-3-64 — Apostila — Tendo em vista o despacho exarado no Processo SRGB 501.121-73, publicado no BS-DS 215-73, a presente Portaria fica apostilada para que os efeitos da reintegração da servidora Maria Yvete Maia Sampaio, matrícula 50.494, retroajam a contar de 27-3-61, data de sua exoneração.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRJ

Nº 687, de 12-8-74 — Concede aposentadoria, por invalidez, a Maria Luiza de Albuquerque Salles, matrícula 3.064, Auxiliar de Enfermagem, nível 33.

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRN

Nº 53, de 3-6-71 — Apostila — Fica a presente Portaria apostilada, para alterar o nível do servidor aposentado Paulo Secral, matrícula 20.430, nível 22-B, em face do mesmo movimento promovido para o mencionado nível, conforme ET nº SP — 6.336-74, publicada no BS-DG 123-74.

Determinações de Serviço

CENTRO DE INFORMAÇÕES

Nº 167, de 21-8-74 — Dispensa, a contar de 21-8-74, João Avila de Freitas, matrícula 62.776, da função gratificada de Assistente de Informações nº 20.173, símbolo 2-F, tendo em vista nova designação; Nº 169, de 21-8-74 — Designa João Avila de Freitas, matrícula 62.776, para exercer o cargo número 20.174, símbolo 5-C, de Chefe da Seção de Segurança, cessando, em consequência, os efeitos da DTS-PT nº número 160-74; Nº 172, de 21-8-74 — Designa Wilma Reis Cabral Imbricit, matrícula 18.534, para exercer a função 20.175, símbolo 2-F, de Assistente de Segurança, cessando em consequência os efeitos da DTS-PT nº número 171-74; Nº 173, de 21-8-74 — Dispensa, a contar de 21-8-74, as servidoras abaixo discriminadas com as características indicadas, tendo em vista novas designações: Celia Regina Sabato Carneiro, matrícula 34.444, Encarregado CI nº 20.156, símbolo 5-F, Maria Correia de Souza, matrícula 65.243, Auxiliar de Expediente nº 20.163, símbolo 8-F; Nº 175, de 21-8-74 — Designa as servidoras abaixo discriminadas para exercerem as funções com as características indicadas, cessando em consequência, os efeitos da DTS-PT nº 174-74, Celia Regina Sabato Carneiro, matrícula 34.444, Auxiliar Técnico nº 20.153, símbolo 3-F, Maria Correia de Souza, Encarregado CI nº 20.156, símbolo 5-F, matrícula 65.243.

AGENCIA EM ALFENAS — SEMO

Nº 18, de 14-8-74 — Designa Antonio Eralé, matrícula 610.501, para exercer a função gratificada de Chefe de Serviço nº 23.047, símbolo 5-F.

SUBDIRETORIA REGIONAL F AUDITORIA — SRRJ

Nº 6, de 14-8-74 — Designa os servidores abaixo mencionados, para exercerem as funções gratificadas a seguir: Maria de Lourdes Constantino, matrícula 82.489, Auxiliar Técnico nº 24.767, símbolo 5-F, Iara Loureiro Gomes, matrícula 41.574, Assistente nº 34.790, símbolo 3-F, Nay da Silveira, matrícula 31.313, Assistente número 34.799, símbolo 3-F, Ariete Victória Malmstrom, matrícula 7.140, Auxiliar Técnico nº 34.792, símbolo 5-F, Rafael Juliano, matrícula 17.986, Auxiliar Técnico nº 34.801, símbolo 5-F, Nice Alves Pinto, matrícula 37.154, Chefe de Seção nº 34.796, símbolo 5-F.

Relação SP nº 77

PTC-SP nº 6.440, de 16 de agosto de 1974. Exonera "ex officio" os servidores interinos, lotados na Superintendência Regional no Estado da Bahia, dos cargos abaixo relacionados, e tendo em vista as disposições da RS número INPS-699.91, de 20 de março de 1974. Rolemberg Gonçalves de Oliveira, matrícula n.º 601, Tesoureiro Auxiliar, nível 18; Joselina Marina de Souza Pereira, matrícula n.º 31.703, Escriturária, nível 8, Ana Maria Gaspar da Silva, matrícula n.º 31.707, Escriturária, nível 8; Sonia de Lima Mendes, matrícula n.º 31.715, Escriturária, nível 8; Delmo Gomes dos Santos, matrícula n.º 48.411, Escrevente-Datilógrafo, nível 7; Mary Magna Ferreira Santos, matrícula n.º 48.457, Oficial de Administração, nível 12, José Ramos Santana, matrícula n.º 48.529, Oficial de Administração, nível 12; Arthur Mendes de Araújo Neto, matrícula n.º 48.531, Oficial de Administração, nível 12; Edgard Esteves Damasceno, matrícula n.º 48.531, Oficial de Administração, nível 12. ITC-SP nº 6.441, de 16 de agosto de 1974. Exonera "ex officio" o servidor interino Carlos Augusto de Almeida, matrícula n.º 52.431, nível 6-3, lotado na SRRS tendo em vista proposta da Comissão de Promoção do processo número 2.392.513-73. PT-SP nº 6.443, de 19 de agosto de 1974. Torna sem efeito a promoção para o nível 8 da série de classes de Auxiliar de Portaria, do Quadro de Pessoal do ex-IAPC, efetivada pela PTC nº SP-5.103-71, publicada no BS/INPS número 187-71, referente ao servidor Antonio Barbosa, matrícula n.º 56.753, lotado na SRRSP, em virtude de ser o mesmo ocupante do cargo de Arquivista, nível 9, conforme publicação constante do BS/INPS nº 224-69. PTC-SP nº 6.444, de 19 de agosto de 1974. Torna sem efeito a promoção do nível 8 para o nível 10 da série de classes de Escriturário, do Quadro de Pessoal do ex-IAPC, de que trata a PTC número SP-4.950-70, publicada no BS/INPS nº 91, de 16 de maio de 1970, referente ao servidor José de Oliveira Rocha, matrícula n.º 65.202, lotado na Direção Geral, em virtude de ter sido enquadrado naquele nível 8 a contar de 1 de junho de 1969, através do Decreto n.º 68.803-71, e tendo em vista proposta da Comissão de Promoção no processo nº 2.150.514-69.

Relação INPS nº 122, de 1974

PORTARIAS

SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRRB

Nº 33, de 1 de junho de 1974 — Apostila — Tendo em vista o que consta do Processo nº 17-0/141.161-73, a face à ITC/SP — 6.152-74, publicado no BS/DG-60-74, a servidora Lúcia de Oliveira Pereira, mat. 859, foi promovida ao nível 18-C, da série de classes de Oficial de Administração a contar de 31 de dezembro de 1970, fica a presente Portaria apostilada para o fim de declarar a referida servidora aposentada com os proventos do citado nível.

Determinações de Serviço

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARA

Nº 3.315, de 12 de agosto de 1974 — Nomeia os servidores adiante discriminados, para exercer os cargos em comissão abaixo mencionados, cessando, consequentemente, os efeitos das DTS na parte que os designos para responder pelos citados cargos:

Lella Solange Neves de Campos, mat. 13.420, Subsecretário Regional de Bem-Estar n.º 331C5, símbolo 3-C;

Teresinha de Jesus Silva Maroja, mat. 4.026, Subsecretário Regional de Seguros Sociais n.º 33124, símbolo 3-C;

Itamarary de Jesus Barros, matrícula 49.713, Subsecretário Regional de Aplicação e Fiscalização número 33.038, símbolo 3-C;

Edson Capucho Coutinho, matrícula 20.559, Subdiretor Regional de Planejamento número 33215, símbolo 3-C;

Raymundo Salazar Guimarães, matrícula 62.875, Inspetor n.º 33.011, símbolo 3-C;

Oriando Cattete D'Aurca, matrícula 33.023, Chefe do Centro de Informações número 33.025, símbolo 6-C;

Luiz Carlos Martins Moura, matrícula 31.142, Chefe do Centro de Disciplina Administrativa número 33627, símbolo 6-C;

Edmar Porto Penna de Carvalho, mat. 21.430, Coordenador Regional de Engenharia e Arquitetura, n.º 33.040, símbolo 4-C;

Maria Regina de Alcântara Costa, mat. 875.811, Diretor do Centro de Serviço Social número 90.084, símbolo 5-C;

André Nonato Oliveira dos Santos, mat. 44.785, Agente n.º 53.187, símbolo 6-C, na Agência em Macapá;

Odemar Alves de Souza, matrícula 33.409, Agente n.º 5.194, símbolo, 6-C, na Agência em Santarém;

Miguel Miranda dos Reis, matrícula 2.898, Agente n.º 53.208, símbolo 6-C;

Nº 3.318, de 15 de agosto de 1974 — Designa os servidores adiante discriminados, para exercer as funções gratificadas a seguir, cessando, consequentemente, os efeitos das DTS na parte que os designou para responder pelas citadas funções:

Luiz Carlos de Assis, mat. 55.393, Vogal n.º 33.028, símbolo 4-F;

Fleury Tadeu Paranhos Guimarães, mat. 39.732, Vogal n.º 33.028, símbolo 4-F, no Centro Regional de Disciplina Administrativa;

Belemy de Nazareth Guimarães Noura, mat. 49.020, Chefe da Seção de Processamento de Sindicâncias e Inquéritos Administrativos número 33.031, símbolo 6-F;

Nº 3.319, de 15 de agosto de 1974 — Designa os servidores adiante discrimi-

Relação SP nº 78, de 1974

PT-SP nº 6.446, de 19-8-74 — Torna sem efeito a Portaria nº SP-6.032, de 22-10-73, publicada no BS-217, de 12-11-73, que aplicou ao servidor Ayrton Luiz Fornazari Gonçalves, matrícula nº 43.836, Fiscal de Previdência, nível 17-A, lotado na Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, a pena de demissão, com a nota "a bem do serviço público", com fundamento nos artigos 207, inciso VIII e 209, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.414.695, de 19-4-74. — PT-SP nº 6.448, de 19-8-74. — Torna sem efeito a Portaria nº SP-6.001, de 22 de outubro de 1973, publicada no BS-217, de 12-11-73, que aplicou ao servidor Paulino Heltor Fornazari Gonçalves, matr. nº 46.265, Fiscal de Previdência, nível 17-A, lotado na Superintendência Regional no Estado do Rio Grande do Sul, a pena de demissão, com a nota "a bem do serviço público", com fundamento nos artigos 207, inciso VIII e 209, ambos da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.414.695, de 19-4-74. — Portaria nº SPD-158, de 22-8-74 — Torna sem efeito a Portaria SPD-60, de 14-12-73, através da qual foi aplicada ao servidor Rubens Barroosa, número 63.240, Auxiliar de Portaria, nível 7, lotado na Superintendência Regional no Estado do Espírito Santo, a pena de demissão cominada no artigo 207, § 2º da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952.

DOCUMENTO ILEGÍVEL

minadas, para exercer as funções gratificadas a seguir, cessando, consequentemente, os efeitos das DTS na parte que se designou para responder pelas citadas funções:

Marina Lúcia Daurich, mat. 37.801, Secretário nº 33.004, símbolo 6-F, no Gabinete do Superintendente Regional;

Iza Teixeira Lima, mat. 59.016, Chefe da Seção de Expediente número 33.017, símbolo 7-F;

Osmar Augusto da Silva, matrícula 49.827, Auxiliar-de-Expediente número 33.018, símbolo 11-F;

Maria de Nazaréth Lamarão Branta, mat. 73.394, Auxiliar de Expediente número 33.019, símbolo 11-F;

Helena Hakim Coelho, mat. 65.198, Auxiliar-de-Expediente número 33.020, símbolo 11-F.

**SUBDIRETORIA DE PLANEJAMENTO — SRPA**

N.º 9, de 12 de agosto de 1974 — Designa Tertuliano Rayol da Silva, mat. 65.351, para exercer a função gratificada de Encarregado de Análise número 33.219, símbolo 4-F.

**AGENCIA EM SANTAREM — SRPA**

N.º 27, de 9 de agosto de 1974 — Designa José Fernandes Araújo de Alencar, mat. 48.625, para exercer a função gratificada de Servidor-Residente — Itaituba n.º 33.013, símbolo 6-F.

**SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRPE**

N.º 1.549, de 19 de agosto de 1974 — Designa, a pedido, do Quadro de Pessoal do INPS, o servidor Gil Amorim, mat. 7.021, em face de sua aposentadoria como segurado da previdência social, declarando vago, em consequência, o cargo de Oficial de Administração, nível 12-A, de que era detentor.

**SECRETARIA DE PESSOAL**

**Relação INPS nº 123, de 1974**

**PORTARIAS**

**SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRGO**

N.º 82, de 21 de agosto de 1974 — Exonera, a pedido, a contar de 16 de agosto de 1974, Carllindo Carvalho de Régio, mat. n.º 40.449, Escrevente-Datilógrafo, nível 7.

**SUBSECRETARIA REGIONAL DE PESSOAL DA SRMT**

N.º 46, de 19 de setembro de 1974 — Tende em vista o que consta no Processo 10-0/10.543/73, e a Formulação COLEPE, publicada no Diário Oficial da União, de 6 de março de 1972, cancelar, a contar de 1.º de fevereiro de 1973, a Portaria n.º 87.928(1)/65 publicada no Diário Oficial n.º 213, de 3 de novembro de 1965, que aposentou Lenil de Jesus Amorim, mat. número 44.325, Escriturária, nível 3.

**Determinações de Serviço**

**SECRETARIA DE ASSISTENCIA MEDICA**

N.º 2.204, de 22 de agosto de 1974 — Léa Pezzino da Silva, mat. n.º 29.464, na função gratificada de Auxiliar de Expediente n.º 20.947, símbolo 8-F, em virtude de sua designação para outra função; N.º 2.206, de 22 de agosto de 1974 — Dispensa, a contar de 7 de agosto de 1974, Esdras Alves de Souza, mat. n.º 38.982, da função gratificada de Auxiliar de Expediente símbolo 8-F n.º 20.863, em virtude de sua designação para outra função; N.º

2.207, de 22 de agosto de 1974 — Exonera, a contar de 20 de agosto de 1974, Alago Jannuzzi, mat. n.º 22.707, do cargo em comissão de Chefe de Equipe n.º 20.912, símbolo 4-C, em virtude de sua aposentadoria.

**SECRETARIA DE BEM-ESTAR**

N.º 5.301, de 19 de agosto de 1974 — Dispensa, a contar de 3 de agosto de 1974, Neusa Courtat, mat. número 2.760, da função gratificada de Auxiliar de Expediente n.º 20.866, símbolo 6-F, tendo em vista nomeação para outro cargo.

**SECRETARIA DE PESSOAL**

N.º 2.860, de 22 de agosto de 1974 — Dispensa, a contar de 15 de agosto de 1974, Theresa da Silva, mat. número 41.278, da função gratificada de Secretária n.º 21.330, símbolo 7-F, no Centro de Disciplina Administrativa, tendo em vista sua designação para responder por outra função; N.º 2.862, de 22 de agosto de 1974 — Declara vago o cargo em comissão de Chefe de Equipe, n.º 21.332, símbolo 4-C, na Cotação de Classificação de Cargos e Empregos, em virtude de falecimento da servidora Odete Ribeiro Grando, mat. n.º 5.786, ocorrido em 12.8.74.

**SUPERINTENDENCIA REGIONAL NO PARANA**

N.º 5.177, de 21 de agosto de 1974 — Nomeia os servidores abaixo relacionados, para exercerem os cargos em comissão a seguir: Waldy José Martins de Souza, mat. n.º 21.119, Chefe de Gabinete n.º 33.443, símbolo 6-C; Rêlia Carmelina Deserra, mat. n.º 8.293, Chefe de Serviço n.º 33.462, símbolo 7-C; Naylor Amorim Duda, mat. n.º 12.957, Chefe de Centro Regional n.º 33.466, símbolo 5-C; Iara Lima Lopes, mat. n.º 4.027, Chefe de Centro Regional n.º 33.468, símbolo 5-C; Elci Cathi Lor, mat. n.º 20.571, Chefe de Serviço n.º 33.481, símbolo 7-C; Armando Ribeiro Pinto, mat. n.º 17.696, Inspetor Regional n.º 33.473, símbolo 3-C; João Gualberto Pereira Caldas, mat. n.º 1.264, Inspetor número 33.475, símbolo 7-C; Laudemiro Camargo Bandeira, mat. n.º 11.559, Inspetor n.º 33.476, símbolo 7-C; Hernani Haroldo Bertholdi, mat. número 22.032, Inspetor n.º 33.477, símbolo 7-C; Roberto Simões Hallanda, mat. n.º 64.863, Inspetor n.º 33.478, símbolo 7-C; Osny Ribas Alves, mat. número 39.904, Inspetor n.º 33.480, símbolo 7-C; Ayrton Borges, mat. n.º 34.542, Subdiretor Regional n.º 33.779, símbolo 2-C; Dulce da Costa Estrada Barreiros, mat. n.º 18.824, Chefe de Equipe, n.º 33.773, símbolo 6-C; Luiz Zarpelon, mat. n.º 57.943, Chefe de Equipe n.º 33.774, símbolo 6-C; Carmem Nanci Vilela, mat. n.º 58.620, Chefe de Equipe n.º 33.775, símbolo 6-C; Mercel da Silva Rios, mat. n.º 26.593, Chefe de Serviço n.º 33.787, símbolo 7-C; João Aureliano de Oliveira Ribeiro, mat. n.º 32.145, Diretor de Centro Regional n.º 33.788, símbolo 3-C; Ellen Luiza Naurapper, mat. número 57.899, Chefe de Equipe n.º 33.791, símbolo 6-C; Célia Freitas Diz, mat. n.º 17.402, Chefe de Equipe número 33.792, símbolo 6-C; Renato Boaventura da Luz Pedrosa, mat. n.º 38.563, Chefe de Equipe n.º 33.793, símbolo 6-C.

**SUBSECRETARIA DE SEGUROS SOCIAIS — SRPR**

N.º 14, de 19 de agosto de 1974 — Designa os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções gratificadas a seguir: Rubens Van Erven, mat. n.º 64.411, Secretário n.º 33.623, símbolo 7-F; Haroldo de A. Azavedo, mat. n.º 65.142, Assistente n.º 33.624, símbolo 1-F; Elly Helena S. Huk, mat. n.º 21.228, Assistente n.º 33.626, símbolo 2-F; Juvelina H. de Almeida, mat. n.º 43.446, Encarregado de Análise n.º 33.632, símbolo 3-F; Nilda A. O. Ribeiro, mat. n.º 65.873, Encarregado de Análise n.º 33.633, símbolo 3-F; Leda Silva, mat. n.º 37.216, En-

carregado de Análise n.º 33.634, símbolo 3-F; Oswaldo de Oliveira, mat. n.º 45.008, Auxiliar Técnico n.º 33.635, símbolo 5-F; Joana Maria Gusdes, mat. n.º 18.679, Auxiliar Técnico número 33.638, símbolo 5-F; Jisa Klara Klein, mat. n.º 47.391, Chefe de Seção n.º 33.641, símbolo 6-F; Rufina de S. Martins, mat. n.º 677.773, Assistente n.º 33.647, símbolo 2-F; Valéria V. Kolodino, mat. n.º 63.022, Encarregado de Análise n.º 33.650, símbolo 3-F; Rêlia Soares Coura, mat. n.º 63.645, Encarregado de Análise n.º 33.651, símbolo 5-F; Paulo de Souza Filho, mat. n.º 671.191, Encarregado de Análise n.º 33.652, símbolo 3-F; José Luis Pinheiro Filho, mat. n.º 872.669, Encarregado de Análise n.º 34.652, símbolo 3-F; Antônio Luiz Palisson, mat. n.º 674.902, Encarregado de Análise n.º 33.654, símbolo 3-F; José Augusto de Araujo, mat. n.º 672.626, Encarregado de Análise n.º 33.657, símbolo 2-F; Gabriel M. P. de Andrade, mat. n.º 878.669, Encarregado de Análise n.º 33.658, símbolo 3-F; Acyr Alberti, mat. n.º 62.590, Chefe de Seção número 33.659, símbolo 6-F; Osmar Lemes da Silva, mat. n.º 800.661, Assistente n.º 33.662, símbolo 2-F; Zilda Hecke Alves, Encarregado de Análise n.º 33.666, símbolo 3-F; Almerinda T. B. Pires, Encarregado de Análise número 33.667, símbolo 3-F; Arnaldo D. R. Fernandes, mat. n.º 69.226, Auxiliar Técnico n.º 33.668, símbolo 5-F.

**Relação SP nº 79**

PT nº SP-6.450, de 20-8-74 — a) Declara agregado ao Quadro de Pessoal do Instituto, na forma da Lei número 1.741, de 1952, e sua regulamentação, com os vencimentos do símbolo 4-F da função gratificada de Administrador de Edifício ou Conjunto de 1.ª Categoria do ex-IAPB, o funcionário Milton Soares da Silva, número 2.153, da Superintendência Regional no Estado da Guanabara, em face de ter completado em 15-10-69, o decênio da efetivo exercício em funções gratificadas; b) Determinar, de acordo com o Parecer nº I-139-71, da Consultoria Geral da República, que a agregação de que trata a acima anterior vigore a partir de 1-9-69, quando o referido servidor foi dispensado da mencionada função, considerando-se vago para efeito de provimento o cargo efetivo de Chefe de Portaria, nível 13, tendo em vista o que consta

do Processo nº 2.428.612-74 e o disposto no art. 169 do Decreto-lei número 200, de 25-2-67. — PT número SP-6.451, de 22-8-74 — Promoção, por merecimento, do nível 20 para o nível 21 da série de classes de Enfermeiro, do Quadro de Pessoal do ex-IAPI, a contar de 31-9-68, em complemento a TIC nº SP-5.198-71, publicada no B3-DS 167-71, a funcionária Maria Lúcia de Gusmão Medeiros, nº 60.831, lotada na SRPE, tendo em vista a proposta da Comissão de Promoção no P.O.C. nº 2.159.516-1609 e a publicação constante do B3-DG nº 153-73. — Apostilas, de 20 de agosto de 1974 — PT nº SP-6.236, de 5-5-74, apostilada nos seguintes termos: "Fica retificado de Eliane de Carvalho Almeida, para Elina Carvalho de Almeida, nº 38.486, o nome constante desta Portaria". — PT número SP-6.293, de 20-5-74 — Apostilada nos seguintes termos: "Ficam retificadas, na forma abaixo, os nomes constantes desta Portaria: De Lia Castelo Branco de Brito para Lia Guerra Pires de Carvalho, nº 59.856; De Isabel Maria Viana Soares para Isabel Maria Viana Paes Soares, número 42.269; De Maria do Socorro Ferreira Dantas para Maria do Socorro Dantas Coelho Rodrigues, número 47.940.

**Relação SP nº 80, de 1974**

PT-SP nº 6.453, de 23-8-74. — Aplica à servidora Cremilda de Castro Sérgio Ferreira, nº 53.030, Atendente, nível 9, lotada na Agência de Nova Iguaçu da Superintendência Regional no Estado do Rio de Janeiro, a pena de demissão, cominada no art. 207, inciso X, por infração do art. 165, inciso VI, da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo número 2.343.598, de 12-3-73. — PT-SP nº 6.454, de 23-8-74. — Aplica à servidora Iêre Garcia Farias, número 60.471, Atendente, nível 9, lotada na Superintendência Regional do Estado de Pernambuco, a pena de demissão, com a nota "a bem do serviço público", cominada no art. 207, inciso VIII, combinado com o art. 209, ambos da Lei nº 1.711, de 23 de outubro de 1952, e tendo em vista o que consta do Processo nº 2.335.803, de 10-10-73.

**TÉRMINOS DE CONTRATO**

**MINISTÉRIO DO INTERIOR SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO CENTRO-OESTE**

Termo de Contrato que entre si fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e Mesbla S.A. para aquisição de um grupo gerador Diesel Modelo D-225/4, na forma abaixo:

Aos 27 dias do mês de agosto de 1974 a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, Entidade Autárquica vinculada ao Ministério do Interior, doravante denominada apenas por SUDECO, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto-Administrativo, Técnico de Administração Rodolfo de Mello Prado, e a Mesbla S.A., aqui denominada somente por Mesbla, estabelecida nesta capital, no Setor de Indústria e Abastecimento, Trço 02, Lotes 1.455/75, telefone 43-3144 inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 33.087.156. Inscrição Estadual (GB) nº 100.151.02, neste ato representada por seu gerente em Brasília, Senhor João Assafin, brasileiro,

desquitado, comerciante, CPF número 000658391, residente e domiciliado em Brasília, Carteira de Identidade nº 2.980 — emitida pelo Ministério da Aeronáutica, pelo presente instrumento de Contrato, tendo em vista o que consta do Processo 00509/73 referente à Tomada de Preços nº 08-74, divulgada através do Edital 07-74, e a Proposta AGDF-1.113-74 da Mesbla, que desde já passa a integrar o presente Contrato, independentemente de transcrição, dele fazem í parte naquilo que com ele não colidir, têm justo e contratado o seguinte:

**Cláusula Primeira — Do objeto** — O objeto deste Contrato é a aquisição de um grupo gerador Diesel, motor MWM, modelo D-225/4, potência de 51 CV, velocidade 1.800 RPM, 38 KVA, tensões de 220/127 volts, frequência 60 C/S serviço contínuo, com alternador marca Toshiba, potência 38 KVA, com quadro de comando e medição simples, com os equipamentos opcionais de fábrica.

**Cláusula Segunda — Do preço** — A SUDECO pagará pelo material que está adquirindo com o presente instrumento o preço total de ..... 44.038.00 (quarenta e quatro mil e trinta e oito cruzeiros), já deduzidos desse montante os percentuais relativos ao ICM e IPI, segundo permissão

DOCUMENTO ILEGÍVEL

expressa na legislação específica da SUFRAMA.

Parágrafo único. O preço acima está subordinado ao CIP, sujeito portanto a alteração dentro da sistemática adotada pelos órgãos controladores da espécie, prevalecendo o que estiver vigorando na data do faturamento.

**Cláusula Terceira — Do pagamento e da classificação das despesas —** A importância referida na cláusula anterior será paga mediante apresentação de fatura a SUDECO e após a entrega do material em Brasília, correndo seu pagamento pelo Elemento de Despesas 4.1.2.0. Destaque Orçamentário 0101-2022/5.

**Cláusula Quarta — De isenção fiscal —** Do preço já está deduzido o percentual relativo aos impostos ICM e IPI, de acordo com disposição expressa no Decreto-lei 288, de 28 de fevereiro de 1967, regulamentado pelo Decreto n.º 61.244, de 28 de agosto de 1967, para máquinas e equipamentos que se destinam a operar na área de Amazônia Ocidental, cumprindo a Mesbla mencionada diretamente essa isenção nos documentos de transação com a SUDECO.

§ 1.º O material que a SUDECO está adquirindo será empregado na construção da Rodovia AK-1 — Vilhena-Dardanelos, com base na cidade de Vilhena, Território Federal de Rondônia.

§ 2.º A isenção dos tributos será definitivamente considerada com a prova da entrega dos produtos na área beneficiada, através de declaração, nas 4.ª vias das Notas Fiscais e conhecimento de embarque, com recibo visado pelo órgão próprio da SUFRAMA na localidade, documentos esses que deverão ser devolvidos a Mesbla no prazo máximo de 120 dias a contar da data da emissão das Notas Fiscais.

**Cláusula Sexta — Da multa —** Se na execução deste Contrato ocorrer inadimplência por parte da Mesbla esta, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela SUDECO, ficará sujeita às seguintes cominações:

1) Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o montante do pedido por dia consecutivo de atraso na entrega do material;

2) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato se ele não for cumprido de acordo com as especificações previstas no Edital de Tomada de Preços n.º 07-74, o qual passa a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Cláusula Sétima — Do Foro —** Fica eleito o foro de Brasília — DF., para solucionar quaisquer questões relacionadas com este Contrato.

E por estarem assim justos e contratados mandaram datilografar o presente Contrato em cinco vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presentes. — Rodolfo de Mello Prado. — João Assafin.

Empenho n.º 46-74

**Termo de Contrato que entre si fazem a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste e a Corema S. A. Máquinas Operatrizes, para aquisição de um Batestaca destinada a cravação de estacas pré-moldadas, na forma abaixo:**

Aos 27 dias do mês de agosto de 1974 a Superintendência do Desenvolvimento da Região Centro-Oeste, Entidade Autárquica vinculada ao Ministério do Interior, doravante designada apenas por SUDECO, neste ato representada por seu Superintendente Adjunto Administrativo, Técnico de Administração Rodolfo de Mello Prado, e a COREMA S A Máquinas Operatrizes, doravante denominada COREMA, inscrita no Cadastro Geral

de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o n.º 81.409.953-011 — inscrição estadual (S) n.º 104.452.608, aqui representada por seu procurador Sr. Rolando Candian, brasileiro, casado, representante comercial, CPF número 278.578.978, residente à Rua Joaquim Norberto nº 504 em São Paulo, pelo presente instrumento de Contrato, tendo em vista o que consta do Processo n.º 00506-74, referente à Tomada de Preços nº 06/74, divulgada através do Edital nº 7-74 e a Proposta SVG-00562-74 da COREMA, que desde já passam a integrar o presente Contrato, independentemente de transcrição, dele fazendo parte naquilo que com ele não colidir, têm justo e contratado o seguinte:

**Cláusula Primeira — Do Objeto —** O objeto do presente Contrato é a aquisição de um batestaca para cravação de estacas pré-moldadas através de martelo de queda livre, marca Tringil, mod. BT-1/E, constituído das seguintes partes:

a) estrutura e torre de sete metros para cravação de estacas de até cinco metros de comprimento;

b) martelo de queda livre de 650 quilos, capacidade de cravação e guias da torre;

c) máquinas para batestaca com dois guinchos, com capacidade para 750 quilos no cabo direito;

d) motor para acionamento da máquina, à óleo diesel, marca Yanmar, mod. NB-13, de 13 HP, sem embreagem, acoplado à máquina.

**Cláusula Segunda — Do Preço —** A SUDECO pagará pelo material descrito na Cláusula anterior o preço total de Cr\$ 95.113,64 (noventa e cinco mil, cento e quinze cruzeiros e quatro centavos), já deduzido desse montante o percentual relativo ao Imposto de Circulação de Mercadorias (ICM), estipulado em 13, segundo permissão expressa na legislação da SUFRAMA para material a ser empregado na área de Amazônia Ocidental.

Parágrafo único. O preço acima tem seu valor subordinado ao CIP, estando assim sujeito a alterações dentro da sistemática adotada pelos órgãos estatais controladores da espécie, prevalecendo o que estiver vigorando na data do faturamento.

**Cláusula Terceira — Do Pagamento e da Classificação das Despesas —** A importância referida na Cláusula Segunda será paga mediante apresentação da fatura a SUDECO e após a entrega do material em Brasília — DF., correndo seu pagamento pelo Elemento de Despesas 4.1.2.0. Destaque Orçamentário 0101.2022/5.

**Cláusula Quarta — Da Isenção Fiscal —** O material objeto do presente Contrato está coberto com as isenções fiscais expressas no Decreto-lei 288 de 28-2-67, regulamentado pelo Decreto n.º 61.244 de 28-8-67, para máquinas e equipamentos que se destinam a operar na área de Amazônia Ocidental, cabendo à COREMA mencionar diretamente essa isenção nos documentos de transação com a SUDECO.

§ 1.º O material será empregado na construção da Rodovia AR-1 Vilhena-Dardanelos, com base na cidade de Vilhena, no Território Federal de Rondônia.

§ 2.º A isenção dos tributos será definitivamente considerada com a prova da entrada dos produtos na área beneficiada com a isenção, através de declaração nas 4.ª vias das Notas Fiscais e conhecimento de embarque, com recibo visado e datado pelo órgão próprio da SUFRAMA na localidade, documentos esses que deverão ser devolvidos à COREMA no prazo máximo de 120 dias a contar da data da emissão das Notas Fiscais.

**Cláusula Quinta — Do Prazo e Local de Entrega —** O material que a SUDECO está adquirindo será entregue em Brasília — DF., nos primeiros 60 (sessenta) dias úteis que se seguirem à assinatura deste.

**Cláusula Sexta — Da Multa —** Ocorrendo inadimplência do presente Contrato por parte da COREMA esta, salvo motivo de força maior devidamente comprovado e aceito pela SUDECO, ficará sujeita às seguintes cominações:

1 — Multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o montante do pedido por dia consecutivo de atraso na entrega do material, até o limite de 5% (cinco por cento) sobre o montante dos equipamentos em atraso.

2 — Multa de 10 (dez por cento) sobre o valor do Contrato se ele não for cumprido de acordo com as especificações previstas no Edital de Tomada de Preços nº 7-74, o qual passa a integrar o presente instrumento independentemente de transcrição.

**Cláusula Sétima — Do Foro —** Fica eleito o foro de Brasília — DF para a solução de todas as questões relacionadas com a execução do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados mandaram datilografar o presente Contrato em cinco vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e por duas testemunhas a tudo presentes. — Rodolfo de Mello Prado — Rolando Candian.

Empenho n.º 46-74

## MINISTÉRIO DA SAÚDE INSTITUTO NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO

**Termo de Distrato entre o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição — INAN e a firma Aca Press Limitada.**

Em primeiro (1.º) dia do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro (1974), de um lado o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, doravante denominado simplesmente INAN, neste ato representado pelo seu Presidente, Doutor Gilson Ferreira de Almeida, e, de outro lado, a firma Aca Press Ltda., CGC número 42270632-001, daqui por diante denominada simplesmente "Contratada", neste ato representada pelo seu Diretor, Doutor Armando Cavalcanti de Albuquerque, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade IFP nº 512.452, resolveram firmar o presente Termo de Distrato, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes:

**Cláusula Primeira —** O INAN e a Contratada tem como certo e definitivo o distrato do contrato celebrado entre ambas a 9 de julho de 1973, que objetivou a prestação de serviços de elaboração e montagem de projetos relacionados com a área de alimentação e nutrição.

**Cláusula Segunda —** A Contratada declara neste ato que nada tem a reclamar do INAN, no presente ou futuramente, administrativa ou judicialmente, relativamente a possíveis créditos, multas, indenizações, ressarcimentos, perdas e danos ou quaisquer outros direitos advindos do contrato ora extinto.

**Cláusula Terceira —** A Contratada dará quitação, plena e geral, nos documentos hábeis previstos na legislação federal pertinente, correspondentes a possíveis créditos a seu favor, cuja legitimidade for apurada pelo INAN, inerentes aos serviços ajustados no contrato original.

**Cláusula Quarta —** A Contratada se obriga a entregar ao INAN, no prazo que vier a ser fixado, todo o acervo do material ou serviços por ela concebidos, adquiridos ou produzidos, tais como documentários, filmes, desenhos animados, audiovisuais, multivídeo e projetos, encomendados e pagos pelo INAN.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, foi o mesmo lavrado em 6 (seis) vias de igual teor, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. — Pelo INAN: Doutor Gilson Ferreira de Almeida, Presidente. — Pela Contratada: Doutor Armando Cavalcanti de Albuquerque, Diretor.

Testemunhas: Maria da Glória Silva Lana — Maria Lins Alves da Cunha.

Ofício n.º 147.

**Termo de Distrato entre o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição e a firma ACEP — Assessoria de Criação e Planejamento Ltda.**

Em primeiro (1.º) dia do mês de junho de mil novecentos e setenta e quatro (1974), de um lado o Instituto Nacional de Alimentação e Nutrição, autarquia vinculada ao Ministério da Saúde, doravante denominada simplesmente "INAN", representada neste ato pelo seu Presidente, Doutor Gilson Ferreira de Almeida, e, de outro lado, a firma ACEP — Assessoria de Criação e Planejamento Ltda., CGC nº 42270632-001 doravante denominada "Contratada", neste ato representada pelos seus Diretores, Senhores Paulo Mendes Campos, José Ernani de Castro Figueiredo e Armando Cavalcanti de Albuquerque, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, portadores das Carteiras de Identidade IFP números 295.864, 1.310.230 e 512.452, resolveram firmar o presente Termo de Distrato, mediante as condições estipuladas nas cláusulas seguintes.

**Cláusula Primeira —** O INAN e a Contratada tem como certo e definitivo, através do presente Termo, o distrato do contrato celebrado entre ambos, no dia 10 de julho de 1973, que objetivou a prestação de serviços de assessoria e consultoria de relações públicas e divulgação.

**Cláusula Segunda —** A Contratada declara neste ato que nada tem a reclamar do INAN, no presente ou futuramente, administrativa ou judicialmente, no respeitante a possíveis créditos, multas, indenizações, ressarcimentos, perdas e danos ou quaisquer outros direitos advindos do contrato ora extinto.

**Cláusula Terceira —** A Contratada dará plena e geral quitação nos documentos hábeis previstos na legislação federal pertinente, em razão de possíveis créditos a seu favor, cuja legitimidade for apurada pelo INAN, inerentes aos serviços ajustados e atendidos.

**Cláusula Quarta —** A Contratada se obriga a entregar ao INAN, no prazo por ele fixado, todo o acervo do material ou serviços produzidos ou executados em razão do contrato ora extinto, encomendado e pagos pelo segundo.

E, por estarem de acordo com os termos do presente instrumento, foi o mesmo lavrado em 6 (seis) vias de igual teor, assinado pelas partes e testemunhas abaixo. — Pelo INAN: Doutor Gilson Ferreira de Almeida — Pela Contratada: Paulo Mendes Campos — José Ernani de Castro Figueiredo — Armando Cavalcanti de Albuquerque.

Of. n.º 147

DOCUMENTO ILEGÍVEL

**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**BANCO CENTRAL DO BRASIL**  
Gerência da Dívida Pública

**EDITAL**

Para fins previstos no art. 60 da Lei nº 4.069, de 11 de junho de 1962, torna-se público que devem ser apresentadas para imediato resgate as Obrigações do Tesouro Nacional — Tipo Reajustável e Letras do Tesouro Nacional, vencidas no mês de agosto do corrente ano.

Brasília, 2 de setembro de 1974. — João Ary de Lima Barros, Gerente.

**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA**  
**ESCOLA DE FARMÁCIA E ODONTOLOGIA DE ALFENAS**

**Concurso para Livre Docente da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas — Curso de Odontologia**

De ordem do Senhor Diretor, faço público para conhecimento dos interessados, que se acham abertas, na Secretaria da Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, no horário de seu expediente, de 2ª a 6ª feira de 8,00 às 17,00 horas, até o dia 11 de setembro de 1974, de conformidade com a Lei número 5.802-72, as inscrições para o Concurso de Livre Docente das seguintes disciplinas:

- I — Materiais Dentários
- II — Dentística Operatória
- III — Odontologia Social e Preventiva.

A Inscrição deverá ser acompanhada dos seguintes documentos:

- a) Diploma de Cirurgião-Dentista
- b) prova de que é brasileiro nato ou naturalizado
- c) prova de sanidade física e mental
- d) prova de idoneidade moral
- e) prova de identidade
- f) prova de estar em dia com as obrigações militares e eleitorais
- g) prova de pagamento da taxa de inscrição no valor de Cr\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros)
- h) requerimento de inscrição
- i) relação nominal de títulos
- j) vinte (20) exemplares da tese, impressas ou mimeografadas

Os Concursos serão de provas e títulos

Os Concursos de provas constarão de:

- I — prova escrita
- II — prova prática
- III — prova didática
- IV — defesa de tese

O processamento dos concursos será feito 180 (cento e oitenta) dias após o encerramento das inscrições, obedecendo a legislação federal em vigor e o Regulamento desta Escola.

Escola de Farmácia e Odontologia de Alfenas, 26 de agosto de 1974. — Lúcia da Silva Barroso, Secretária. (Nº 5.364-B — 29-8-74 — Cr\$ 50,00)

**EDITAIS E AVISOS**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Museu Nacional**

**Concurso para Docente-Livre, na forma excepcional prevista pela Lei número 5.802-72, do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro.**

De ordem do Sr. Diretor do Museu Nacional da Universidade Federal do Rio de Janeiro, Professor Daley de Oliveira Albuquerque, torno público que se acham abertas nesta Secretaria a partir da data da publicação deste Edital, até 11 de setembro de 1974, as inscrições para Docente-Livre no Departamento de Geologia e seus respectivos setores de conhecimento na forma do disposto na Resolução nº 5-72 do Conselho Universitário modificada em sessão de 22 de novembro de 1973, no Regimento Geral e na Lei nº 5.802 de 11 de setembro de 1972.

- Departamento de Geologia e Setores:
- 01. Mineralogia e Petrologia
  - 02. Geologia Física
  - 03. Geologia Histórica e Estratigrafia

**I — Da Inscrição**

No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar a seguinte documentação:

- a) prova de que o candidato é portador do título de Doutor ou que satisfaz as condições especiais fixadas na Lei 5.802 de 11-9-72 — 5 (cinco) anos ininterruptos de magistério superior designado na forma regimental, em estabelecimento reconhecido, ou 10 (dez) anos de diplomado em curso superior de graduação correspondente, completados até 12 de fevereiro de 1969 (mil novecentos e sessenta e nove);
- b) declaração especificando o Departamento e o setor respectivo para o qual se candidata;
- c) 15 (quinze) exemplares, impressos ou mimeografados, de tese, inédita especialmente escrita para o concurso, ou de trabalho já publicado, de sua exclusiva autoria, indicado pelo candidato, desde que não tenha sido ainda objeto de julgamento em con-

curso, de qualquer natureza, em curso de licenciatura ou Pós-graduação.

- a) memorial original e 5 (cinco) cópias contendo a relação de seus títulos e trabalhos, acompanhados de referências que permitam ajuizar da significação e eles atribuídos pelo próprio candidato; e cada exemplar do memorial devem ser anexados com os seguintes:
- a) diploma profissional em científico de Instituição onde se ministrou disciplina do setor de conhecimento a cujo concurso se propõe;
- b) prova de idoneidade moral;
- c) prova de sanidade física e mental;
- d) pagamento da taxa de inscrição.

O requerimento de inscrição será entregue na Secretaria da Unidade, acompanhado de todos os documentos exigidos, sendo vedada a inscrição condicional.

**I — Da Comissão Julgadora.**

- 1) Congregação do Museu Nacional, na forma regimental, escolherá os 5 (cinco) membros que comporão a Comissão Julgadora, sendo 2 (dois) do Corpo Docente da Unidade e 3 (três) não pertencentes à mesma;
- 2) A composição definitiva da Comissão Julgadora e o dia da sua instalação para o início do processo do concurso serão anunciados aos candidatos inscritos com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias, mediante edital publicado no Boletim da UFRJ.

**III — Do Concurso**

São provas obrigatórias para o concurso de Livre-Docência as seguintes:

- a) Prova de títulos
- b) Prova prática;
- c) Prova didática;
- d) Defesa de tese.

**Da Prova de Títulos**

Constituem títulos a serem apreciados pela Comissão Julgadora dentro dos seguintes:

- a) diploma e quaisquer outras dignidades universitárias acadêmicas;
- b) estudos e trabalhos pertinentes ao setor de conhecimento para o qual se realize o concurso;
- c) atividades didáticas em nível superior;
- d) realizações práticas, de natureza técnica ou profissional.

**Da Prova Prática**

a) O assunto da prova prática extraído dos programas setoriais elaborados pelos Departamentos, consistirá de uma lista de 10 (dez) pontos, organizada pela Comissão Julgadora, a ser dada à mesma e com a qual os candidatos se tenham declarado de acordo. Dessa lista será sorteado um ponto.

A prova prática constará na resolução de questões propostas sob o ponto sorteado, de modo a permitir aos candidatos demonstrar tino e na solução de problemas e no tratamento de dados experimentais.

b) A prova prática será realizada, normalmente, em uma sessão de 4 (quatro) a 8 (oito) horas, a critério da Comissão Julgadora, incluído neste prazo, a apresentação do relatório da prova.

c) Aos membros da Congregação do Museu Nacional, será facultado assistir a realização da prova prática.

d) A critério da Comissão Julgadora, será facultado aos candidatos o acesso à bibliografia.

**Da Prova Didática**

a) A prova didática consistirá em aula ministrada em alto nível de 50 (cinquenta) a 60 (sessenta) minutos de duração, em sessão pública, perante a Comissão Julgadora.

b) Os assuntos da prova didática, extraídos dos programas setoriais elaborados pelos Departamentos consistirão de uma lista de 10 (dez) a 20 (vinte) pontos.

c) Constituída a lista será efetuada o sorteio de 1 (um) ponto com a antecedência de 24 (vinte e quatro) horas.

**Da Defesa da Tese**

a) A defesa de tese será realizada em sessão pública, perante a Comissão Julgadora.

b) Cada examinador disporá de, no máximo, 30 (trinta) minutos para fazer a apreciação da tese e para arguir o candidato, que disporá de, no máximo, 30 (trinta) minutos para replicar.

**IV — Do Julgamento**

a) No ato de julgar, cada examinador dará ao conjunto dos títulos e trabalhos e a cada uma das provas de cada concorrente, segundo o mérito que lhes atribua, uma nota de zero a dez, consignando-a em cédula assinada, que será fechada e guardada em envelope opaco até a apuração.

b) Terminadas as provas, proceder-se-á à verificação dos que foram habilitados fazendo-se a apuração das notas.

c) Serão habilitados os candidatos que alcançarem da maioria dos examinadores a média mínima de 7,00 (sete).

**V — Dos Programas**

As provas didáticas e práticas, serão realizadas sobre matéria constante dos programas setoriais elaborados pelos Departamentos e se encontram à disposição dos candidatos na Secretaria do Museu Nacional, Quinta da Boa Vista São Cristóvão de 2ª a 6ª feira, de 9:00 às 14:00 horas. — Proc nº 10.302/74.

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO**  
**Faculdade de Arquitetura e Urbanismo**

Chama-se a atenção dos interessados para o edital de Concurso de Títulos para Acesso ao Cargo de Professor Adjunto do QUP, publicado no Diário Oficial de 28.8.74, na página número 3.250.

Dias: f — 3 — 4-9-74.

**SEGURO DE ACIDENTES DO TRABALHO**

**REGULAMENTO**

Divulgação nº 1.040

PREÇO Cr\$ 0,50

**A VENDA**

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 7

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3º pavimento — Corredor D — Sala 313

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembolsos Postais

Em Brasília

No sede do DIN

**DOCUMENTO ILEGÍVEL**

# ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

## NUMÉRICO

Com indicação da data da publicação  
no "Diário Oficial" e do Volume da  
"Coleção das Leis"

## ALFABÉTICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

## LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expres-  
samente alterados, revogados, derogados,  
declarados nulos, caducos, sem efeito ou  
insubsistentes pela legislação publicada no  
ano a que se refere o volume.

1967

DIVULGAÇÃO N.º T. 042

PREÇO: Cr\$ 8,00

1969

DIVULGAÇÃO N.º T. 184

PREÇO: Cr\$ 25,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º T. 152

PREÇO: Cr\$ 20,00

1970

DIVULGAÇÃO N.º T. 202

PREÇO: Cr\$ 20,00

1971

DIVULGAÇÃO N.º T. 211

PREÇO: Cr\$ 25,00

## A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 11

Agência I: Ministério da Fazenda

Agência II: Palácio da Justiça, 3.º pavimento —  
Corredor D — Sala 311

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na sede do DIN

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00